LEI MUNICIPAL 001/2001
Data: 19 de janeiro de 2001

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de conformidade com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, de até 15 (quinze) pessoas equipadas com carroças, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, para a execução de serviços emergenciais de limpeza de praias, pelo prazo máximo de (03) três meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação referida no artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de obras e Serviços Públicos
Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
31.32 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2001.

Itapoá (SC), 19 de janeiro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal